



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

MOÇÃO Nº 009/2016

Propomos à Mesa, nos termos do art. 219, § 1º, inciso IV do Regimento Interno desta Casa de Leis, a aprovação da presente **MOÇÃO DE PESAR** pelo falecimento do senhor **ANSELMO CABETTE**, ocorrido no dia 18 de abril de 2016, com 89 (oitenta e nove) anos de idade. Nasceu em Novo Horizonte - SP, mudou-se para Fernão Dias então Distrito de Gália com 01 (um) ano de idade, filho de imigrantes Portugueses, Antonio Cabette Marques e Maria Rodrigues, casou com Benedita Soares em 09 de julho de 1949 – 67 anos de casamento, tiveram 3 filhos – Vera Lucia Cabette, Luis Carlos Cabette (em memória) e Wilma Cabette, deixou 7 netos, 11 bisnetos e 9 tataranetos e um legado de honra e exemplo.

Amava os animais, e respeita a natureza, homem de fé, católico e devoto de Nossa Senhora Aparecida, apaixonado por futebol, torcia pelo São Paulo Futebol Clube e pela Seleção Brasileira.

Gostava de pescar e passou este hobby, para filhos e netos e seu otimismo e humor, contando piadas de pescador, não gostava de injustiça.

Foi lavrador e funcionário público da Prefeitura Municipal de Gália por 35 anos, entrou como diarista e foi nomeado



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

fiscal do Distrito de Fernão e Gália, aposentou em 1980, no decorrer de suas atividades foram várias administrações como homem, honrado sempre permaneceu em sua função, onde plena atividade sofreu um acidente de trabalho, perdendo a visão de um olho e nunca solicitou indenização, trabalhou com afincos em feriados, sábados, domingos até em madrugadas, sem nunca questionar, amava seu trabalho, quando aposentou foi ser apicultor.

Fez vários serviços voluntários (sem remuneração), por mais ou menos 28 anos foi Juiz de Paz de Cartório, e Subdelegado do Distrito de Fernão Dias, sempre pronto a ajudar, fez vários leilões e quermesses, em prol da Igreja, escola e associação comercial de Fernão, com seu carro sempre levava as pessoas para sítios, médicos e outros contribuiu para o bem estar da comunidade de Fernão, sempre alegre e disposto.

Cumpriu sua missão e deixou saudade.

Assim, requeiro aos senhores vereadores a aprovação da presente moção de pesar por falecimento nos termos do § 2º do mencionado art. 219.

Proponho mais, que aprovada a presente moção a mesma seja encaminhada à família enlutada, manifestando as



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

condolências do Poder Legislativo de Fernão pelo doloroso acontecimento.

S. Sessões, 28 de abril de 2016.

Norivaldo Massuda
Vereador

Eber Rogério Assis
Vereador

Gerônimo Rodrigues dos Santos
Vereador

Jaime de Almeida Mira
Vereador

José Ferreira dos Santos
Vereador

Odair Menezes Moreira
Vereador

Paulo Pastre
Vereador

Sérgio Aparecido Batista
Vereador

Sebastião Vitório Cestari
Vereador

Câmara Municipal Fernão
www.cmfernao.sp.gov.br



Protocolo N.º 0092-2016
Moções 0009-2016
03/05/2016 13:54:32

Edna Huss Garcia